ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - Fone: (0.xx.84) 405-2714 - CNPJ 08.109.126/0001-00
gabpref@sidys.com.br

LEI nº 1.599, de 24 de setembro de 2002.

AUTORIZA DENOMINAR DE *ENFERMEIRA MARIA GORETE DANTAS* A RUA PROJETADA SITUADA NO BAIRRO PARQUE DOURADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Currais Novos**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Currais Novos**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a denominação de ***ENFERMEIRA MARIA GORETE DANTAS*** a Rua Projetada localizada no Bairro "Parque Dourado", tendo como referência de proximidades as Ruas Chico Cazuza, Maestro Nên Luiz e Porfírio Alexandre.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos – Palácio Prefeito Raul Macedo – em, 24 de Setembro de 2002.

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PM